

## EDITORIAL

Neste número 11 da *Revista* voltam a estar representadas, como é próprio de um órgão da *Faculdade de Direito e Ciência Política*, as mais diversas áreas da Ciência Jurídica, começando pelo Direito Privado, com relevo para uma antevisão da futura reforma do Direito da Responsabilidade Civil, em França e, na Secção de *Jurisprudência*, uma detida anotação a um Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa em tema de “Cláusula penal e cláusulas contratuais gerais”.

Após um excuro por “Meios procedimentais tributários ao dispor dos contribuintes” e de uma análise dos problemas colocados pela “participação de entidades privadas” nas relações contratuais com outras entidades que se situam numa zona de fronteira entre o Direito Privado e o Direito Público (a propósito do “caso particular dos SUCH”), retornamos ao Direito Internacional Público com um estudo sobre “O Tribunal Penal Especial Centro-Africano (...)”.

Os Direitos Administrativo, Criminal, bem como os meios alternativos de resolução de litígios, são em seguida abordados por professores da ULP, com trabalhos, respetivamente, sobre “O Direito Administrativo Global da Aviação Civil, a “Técnica de qualificação do homicídio no art. 132.º do Código Penal” e “A transação e os litígios mediáveis no âmbito da lei n.º 29/2013, de 19/04”.

Na *Varia*, da mesma forma que no número anterior publicámos o texto do Relatório do Conselho constituído ao abrigo de uma Resolução do Conselho de Ministros relativo aos critérios das indemnizações a pagar pelo Estado por morte das vítimas dos incêndios florestais ocorridos nos dias 17 a 24 de junho e 15 e 16 de outubro de 2017, publica-se agora o Relatório do Mesmo Conselho (que contou desta vez com a colaboração do Presidente do Instituto de Medicina Legal, Prof. Doutor Francisco Corte Real, mantendo-se como Assessora a Mestre Maria Manuel Veloso) respeitante às indemnizações a pagar pelo Estado às vítimas de ferimentos graves.

Não é a título de mera “informação” que procedemos a esta publicação. No Relatório toma-se posição sobre problemas atuais da indemnização por incapacidade; ele constitui, pois, um contributo para essa discussão.

Este número da *Revista* fecha com a publicação de um relatório de uma estudante do Curso de Mestrado em Ciência Jurídico-Empresariais, confrontando os lusitanos “Julgados de Paz” com os “Juizados Especiais Cíveis”. A investigação produzida no âmbito do 2.º Ciclo de Estudos começa assim a refletir-se nas páginas deste veículo comunicativo da Faculdade.

Jorge Sinde Monteiro